

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
37ª Sessão Ordinária de
23 / 02 / 23
Secretário

PROJETO DE Lei N.º 10-L

DATA DA ENTRADA: 16/02/2023

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

APROVADO EM: 23/02/2023, em 5ª Sessão Extraordinária, por unanimidade.

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: Única discussão e votação nominal
maioria absoluta



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 10/2023-L, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2023, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**

O art. 37, X, da Constituição Federal disciplina que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 (agentes políticos) somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica.

“Art.37 [...]

(...)

X – A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.”

Em consonância com o reajuste a ser aplicado aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, por meio do Projeto de Lei Nº 14/2023-E, esta propositura fixa o reajuste dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal nos mesmos 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), referentes à inflação oficial do país.

Isso posto, a MESA DIRETORA, por intermédio do Protocolo Nº CETSР 16/02/2023 – 17:39 2283/2023, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROCOLO Nº CETSР 16/02/2023 17:38 2283/2023/fapAO



PROJETO DE LEI Nº 10/2023

De 16 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
16 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário

PROTOCOLO Nº CETSRS 16/02/2023 17:38 2283/2023/fapAO



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Lei Nº 10/2023

Assunto: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	17/02/2023 10:04:28
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	17/02/2023 10:04:46
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	17/02/2023 10:05:09
DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12	17/02/2023 10:05:20
ANTONIO JOSE ALVES MIRANDA 087.500.255-20	17/02/2023 10:05:29



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Projeto de Lei nº 10-L, de 16/02/2023, Dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo Municipal - 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento),

Projeto de Lei nº 11-L, de 16/02/2023, que Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque - 6,35% (seis vírgula trinta e cinco por cento).

	TOTAL REAJUSTADO - QUADRO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO		
	2023 (11 meses)	2024	2025
Servidores	3.871.208,29	4.223.136,32	4.223.136,32
Vereadores	1.737.632,49	1.895.599,08	1.895.599,08
	5.608.840,78	6.118.735,40	6.118.735,40
Obrigações Patronais INSS	729.162,68	795.470,20	795.470,20
Obrigações Patronais FSS	268.243,64	292.629,42	292.629,42
	997.406,32	1.088.099,62	1.088.099,62
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	6.606.247,10	7.206.835,02	7.206.835,02
	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025
Orçamento do Poder Legislativo	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00
Venimentos e Vantagen Fixas	5.608.840,78	6.118.735,40	6.118.735,40
Lei de Responsabilidade Fiscal - 70%	59%	64%	64%
	Exercício 2023	Exercício 2024	Exercício 2025
Receita Corrente Líquida	432.850.000,00	454.492.500,00	477.217.125,00
Total despesa com Pessoal	6.606.247,10	7.206.835,02	7.206.835,02
Índice despesa com Pessoal previsto	1,53%	1,59%	1,51%
* Cálculo dos vencimentos dos Vereadores, dos cargos lotados e dos cargos de Secretários de Gabinete.			
* Foram excluídos dos cálculos os cargos de provimento efetivo (concurso): Contador, Assistente de Comunicação, Assistente de Recursos Humanos, Assistente de Informática, Oficial Legislativo e Agente de Operações I.			

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SIMONE GHILARDI ROCHA CAPUZZO 062.751.448-07 em 23/02/2023 16:40:03
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camaraoroque/documentos/autenticar> e informe o código 0VCA-V910-0BY4-9406



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins e em atendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto que dispõe sobre o reajuste dos servidores do Poder Legislativo de São Roque onerarão, neste exercício, as dotações próprias do orçamento vigente, havendo, ainda, compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARAMOS, outrossim, que as despesas com gasto de pessoal, se mostram dentro dos limites estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Roque, 17 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAUJO
PRESIDENTE

MADELI DE FÁTIMA FIGUEIRA
GERENTE FINANCEIRA



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Projeto de Lei Nº 10/2023

Assunto: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

Assinante	Data
RAFAEL TANZI DE ARAUJO 313.368.578-38	23/02/2023 17:39:52
MADELI DE FATIMA FIGUEIRA 160.817.258-98	23/02/2023 17:41:23



PARECER 037/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 10, de 16 de fevereiro 2023, que *“Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”*.

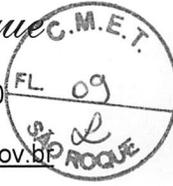
Com o projeto de lei em estudo, pretende a Mesa Diretora do Poder Legislativo local, conceder reajuste aos vencimentos-base dos servidores desta Casa de Leis.

Em consonância com o reajuste a ser aplicado aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, por meio do Projeto de Lei Nº 14/2023-E, esta propositura fixa o reajuste dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal nos mesmos 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), referentes à inflação oficial do país.

É o necessário.

A recomposição do poder da perda salarial está amparada nas Leis Orçamentárias Anuais onde faz uma previsão orçamentária para suportar os gastos decorrentes deste reajuste.

Ainda, a possibilidade de revisão anual tem respaldo no artigo 37, inciso X, da CF.



Ressaltamos que o impacto orçamentário está dispensado por expressa disposição no artigo 17, § 6º da Lei Complementar nº 101/2000, vejamos:

Art. 17 (...)

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

Ademais, a propositura em análise atende ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, pois acompanhado de declaração do ordenador da despesa.

Pelo exposto, o projeto está apto para ser deliberado, recebendo pareceres das comissões permanentes de “Constituição, Justiça e Redação” e “Orçamento, Finanças e Contabilidade”, cabendo a conveniência e oportunidade aos Nobres Vereadores.

Maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer.

São Roque, 14 de janeiro de 2022

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 18 – 23/02/2023

Projeto de Lei Nº 10/2023-L, 16/02/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023.

Relator: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso.

O presente Projeto de Lei "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

**WILLIAM DA SILVA
ALBUQUERQUE**
VICE-PRESIDENTE CPCJR

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
MEMBRO CPCJR

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI
JUNIOR**
MEMBRO CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 18/2023 ao Projeto de Lei Nº 10/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 10/2023-L, Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	23/02/2023 18:36:10
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	23/02/2023 18:36:26
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	23/02/2023 18:36:40
PAULO ROGERIO NOGGERINI JUNIOR 487.155.598-40	23/02/2023 18:36:56
MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA 203.278.198-04	23/02/2023 18:37:38

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER Nº 4 – 23/02/2023

Projeto de Lei Nº 10/2023-L, 16/02/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023.

RELATOR: Vereador Guilherme Araújo Nunes.

O presente Projeto de Lei **“Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo **NÃO CONTRARIA** as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2023.

GUILHERME ARAÚJO NUNES

Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

THIAGO VIEIRA NUNES
PRESIDENTE CPOFC

NEWTON DIAS BASTOS
VICE-PRESIDENTE CPOFC

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
MEMBRO CPOFC

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
MEMBRO CPOFC



Câmara Municipal de São Roque

www.camarasaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 4/2023 ao Projeto de Lei Nº 10/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Lei Nº 10/2023-L - Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

Assinante	Data
THIAGO VIEIRA NUNES 339.181.028-90	23/02/2023 18:39:04
NEWTON DIAS BASTOS 027.159.008-48	23/02/2023 18:39:18
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	23/02/2023 18:39:40
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 122.569.718-21	23/02/2023 18:40:23
JOSE ALEXANDRE PIERRONI DIAS 156.717.968-14	23/02/2023 18:40:38



**5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EDITAL Nº 11/2023-L

Nos termos do artigo 178 do Regimento Interno e do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoco Vossas Excelências para a 5ª Sessão Extraordinária, a ser realizada em 23/02/2023, após o término da 3ª Sessão Ordinária da mesma data, no Plenário Dr. Júlio Arantes de Freitas, sito à Rua São Paulo, Nº 355, Jardim Renê, para deliberação da seguinte **Ordem do Dia**:

1. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 10/2023-L**, de 16/02/2023, de autoria da Mesa Diretora de 2023, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências";*
2. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 11/2023-L**, de 16/02/2023, de autoria da Mesa Diretora de 2023, que "Fixa a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos de São Roque";*
3. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 14/2023-E**, de 16/02/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências";*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPIRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Relatório de Votações - 24/02/2023 09:12:47

Projeto de Lei Nº 10/2023 - Legislativo

Assunto: Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

Sessão: 5ª Sessão Extraordinária de 2023

Data: 23/02/2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Resultado: Aprovado

A favor: 12

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 2

Abstenção: 0

Vereador

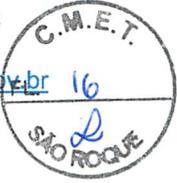
Antonio José Alves Miranda
Cláudia Rita Duarte Pedroso
Clovis Antonio Ocuma
Diego Gouveia da Costa
Guilherme Araujo Nunes
Israel Francisco de Oliveira
José Alexandre Pierroni Dias
Julio Antonio Mariano
Marcos Roberto Martins Arruda
Newton Dias Bastos
Paulo Rogério Noggerini Júnior
Rafael Tanzi de Araújo
Rogério Jean da Silva
Thiago Vieira Nunes
William da Silva Albuquerque

Partido

PODE
PODE
PODE
PSB
PL
PSDB
PSDB
PSB
PSDB
PP
REDE
PP
PSD
PL
DEM

Voto

A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Ausente
A favor
A favor
A favor
A favor
A favor
Não vota
A favor
Ausente
A favor



**PROJETO DE LEI Nº 10/2023-L, DE 16/02/2023
AUTÓGRAFO Nº 5.637/2023, DE 24/02/2023
LEI Nº
(De autoria da Mesa Diretora)**

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 23 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES
1º Vice-Presidente

NEWTON DIAS BASTOS
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
2º Secretário



Protocolo 4.048/2023

Situação em 27/02/2023 11:43: **Finalizado** | Código nº 537.216.772.432.890.065

Coordenadoria Legislativa - Câmara Municipal
(via WEB)

Para

DA-RECP - Recepção e Protocolo, DJ - Departamento Jurídico

Em 24/02/2023 às 09:54

Autógrafo

Número: PL 10-L

Ano: 2023

Autoria: Mesa Diretora

[Aut_PL_10_23_L.doc](#) (261,50 KB)

1 download

A revisar

[Aut_PL_10_23_L.pdf](#) (474,35 KB)

1 download

A revisar

Transparência — Quem já visualizou

Consulta externa por código	IP 177.86.124.241	27/02/2023 às 11:43
Angelo Augusto Assunção Damasceno Orio - Agente de Operações II	CMSR » DTL	24/02/2023 às 16:56
Brian Vieira - Assessor Técnico do Gabinete	GP » GP-ASSTEC	24/02/2023 às 14:44
Leticia Carvalho de Lima - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	24/02/2023 às 10:43
Marta Galoni da Silva Mota - Chefe de Divisão	DJ	24/02/2023 às 10:39
Adriana Higachi - Assistente de Comissões	CMSR » DTL	24/02/2023 às 09:54

Despacho 1- 4.048/2023

24/02/2023 às 12:02

Ao Assessor Consultor,
para as considerações necessárias.



DJ

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe*
de Divisão





DJ

A/C Yan Sampaio -
Assessor Consultor

**Despacho 2-
4.048/2023**

24/02/2023 às 14:28

Encaminhado

Ao Assessor Técnico,

Encaminho o autógrafo supra a fim de verificar junto ao senhor
Prefeito quanto à sanção da lei.

...



DJ

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*



GP » **GP-
ASSTEC**

**Despacho 3-
4.048/2023**

24/02/2023 às 15:44

Respondido

autorizado.

...



GP » **GP-
ASSTEC**

Brian Vieira -
*Assessor Técnico do
Gabinete*



DJ

**Despacho 4-
4.048/2023**

24/02/2023 às 15:50

Respondido

Segue lei para providências quanto à assinatura.

...

[Lei_5607.pdf](#) (105,00 KB)

1 download

A revisar



DJ

Marta Galoni da
Silva Mota - *Chefe
de Divisão*



GP » **GP-
ASSTEC**

**Despacho 5-
4.048/2023**

24/02/2023 às 16:05

Respondido

Encaminho Lei Municipal assinada pelo Senhor Prefeito, para publicação.

At.te,

...



GP » **GP-
ASSTEC**

Brian Vieira -
Assessor Técnico do
Gabinete

[Lei_5607_ASS.pdf](#) (1,79 MB)
A revisar

3 downloads



 DJ

Situação atual: Finalizado

« Voltar - Central de Atendimento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –



LEI 5.607

De 24 de fevereiro de 2023

PROJETO DE LEI Nº 10/2023 - L

De 16 de fevereiro de 2023

AUTÓGRAFO Nº 5.637 de 24/02/2023

(De autoria da Mesa Diretora)

Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 6,35% (seis inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) os vencimentos-base dos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos já previstos no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/02/2023

**MARCOS AUGUSTO
ISSA HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859**

Assinado de forma digital por
MARCOS AUGUSTO ISSA
HENRIQUES DE
ARAUJO:14495849859
Dados: 2023.02.24 16:01:30 -03'00'

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 24 de fevereiro de 2023, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 23/02/2023**

Publicado no Jornal D.O.M.

n.º 287 fts. 26 de 29 dia 24 / 02 / 2023

Ato Normativo Lu 5 607 / 2023